



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

## LEI Nº 3459 DE 29 DE MARÇO DE 2005

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -, que especifique e dê outras providências.**

**Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando suas atribuições legais,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -, visando à cessão de estagiários para o exercício de atividades nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Arrecadação, Benefícios Previdenciários e Assistência Social, junto à aludida autarquia federal.**

**Parágrafo único** - Os direitos e obrigações dos convenientes, bem como a quantidade de estagiários a serem cedidos, encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro 29 de março de 2005.

  
**Helio de Almeida Bastos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de março de 2005

  
**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**